



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 958/2010

EMENTA: “ Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL

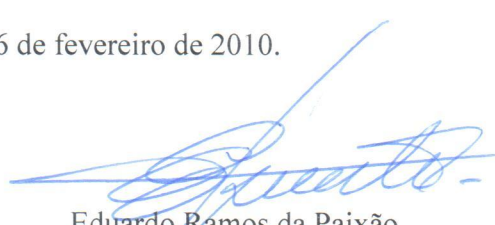
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 298.622,45 (duzentos e noventa oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal
07- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15 - Urbanismo
451 - Infra estrutura urbana
0180 – Revitalização do Centro da Cidade - Engº Paulo de Frontin
1.147 - Intervenções de Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00.00.0006 Obras e Instalações

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio 0306.407-83/2009 (União), Revitalização do Centro da Cidade de Engº Paulo de Frontin no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e R\$ 6.122,45 (seis mil , cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) são recursos próprios, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.3 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 28 de Janeiro de 2010.

Engº Paulo de Frontin(RJ), 26 de fevereiro de 2010.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

PREF. MUN. DE ENGº P. DE FRONTIN

- Infº Oficial Nº 161

Publicado em 28 / 02 / 2010

Cidade da melhor idade.